

# O PAINEL DE INSPEÇÃO DO BANCO MUNDIAL: GUIA DO CIDADÃO

Dana L. Clark

SEGUNDA EDIÇÃO  
OUTUBRO DE 1999

CENTER FOR INTERNATIONAL ENVIRONMENTAL LAW

### ***Sobre a Autora:***

Dana L. Clark é advogada sênior no CIEL e professora adjunta na Faculdade de Direito da American University em Washington, Estados Unidos, onde ministra diversas disciplinas relacionadas ao direito internacional e ao direito ambiental. Prof. Clark é diretora do programa de Instituições Financeiras Internacionais do CIEL e coordena o trabalho da organização no que tange ao interface entre direitos humanos e meio-ambiente.

### ***Agradecimentos:***

Essa publicação não teria sido possível sem o apoio da Fundação Charles Stewart Mott, a Fundação John D. and Catherine T. MacArthur e o Wallace Global Fund. A autora agradece as contribuições e a assistência de David Hunter, Kay Treakle, Lisa Jordan, Richard Bissel, Michael Hsu, Cameron Aishton, Emilie Cornu Thenard, Brian Shillinglaw e Claudio Vasconcelos.

O Anexo I foi reimpresso com a autorização do Painel de Inspeção do Banco Mundial.

### ***Dedicatória:***

O presente Guia do Cidadão é dedicado às pessoas em todo o mundo que tiveram a coragem e visão de avaliar o mecanismo de responsabilização do Painel de Inspeção. Em particular, o CIEL gostaria de prestar uma homenagem à memória de Fulgêncio Manuel da Silva, agricultor, poeta e ativista. Fulgêncio foi um dos líderes do movimento em favor das pessoas afetadas pela represa de Itaparica, ajudando a organizar as famílias em torno da causa. Fulgêncio teve um papel destacado na preparação do pedido de inspeção sobre o projeto de reassentamento em Itaparica. Depois de receber diversas ameaças, Fulgêncio foi assassinado em 16 de outubro de 1997.

**Referência Bibliográfica:** Clark, Dana L. *A Citizen's Guide to the World Bank Inspection Panel* (2<sup>nd</sup> Ed.) Washington, D.C. (Center for International Environmental Law: 1999).

*Organizações não-governamentais podem reproduzir o presente livro no todo ou em parte. Favor citar o CIEL — Center for International Environmental Law como fonte. ONGs têm a permissão do CIEL para traduzir o presente livro para outros idiomas, desde que fique expressamente entendido que a tradução é “não oficial” e que foi realizada por pessoas não vinculadas ao CIEL. Agradeceríamos, ainda, que qualquer tradução deste livro nos fosse encaminhada. O CIEL traduzirá o presente livro para vários idiomas. Para maiores informações, favor contatar-nos.*

Capa e texto impressos por Weadon Printing and Communications, Alexandria, V.A. Capa: 100% papel reciclado, impresso com tinta à base de soja. Texto: 100% papel não-ácido, sendo 30% reciclados.

Publicado pelo Centro para o Direito Internacional do Meio-Ambiente  
Copyright © 1999 Center for International Environmental Law  
Primeira Edição: novembro de 1997.  
Segunda Edição: outubro de 1999.

**Tradução em Português:** Claudio Vasconcelos

**Ilustração:** Ani Rucki.

# ÍNDICE

<b>Parte 1: Visão Geral</b> .....	1
O que é o Banco Mundial? .....	2
O que é o Painel de Inspeção do Banco Mundial? Por que ele foi criado? .....	3
Tabela 1-1: Membros do Painel de Inspeção .....	5
Tabela 1-2: Sumário dos Casos do Painel de Inspeção .....	6
<b>Part 2: O Processo de Inspeção</b> .....	9
Quem pode submeter um pedido de inspeção? .....	10
Novo processo para submeter pedidos à IFC e à MIGA: .....	12
Que informações devem ser incluídas no pedido? .....	12
O que acontece depois que um Pedido de Inspeção é submetido? .....	15
Quanto tempo leva todo o processo? .....	16
Resumo de Casos Passados .....	17
O Que Esperar do Processo de Inspeção? .....	19
<b>Parte 3: Considerações Práticas</b> .....	23
Documentando as Preocupações e as Violações das Políticas do Banco .....	24
Entrando em Contato com o Banco Mundial .....	24
Acesso a Informação .....	25
Mecanismos de Responsabilização em outros Bancos Multilaterais de Desenvolvimento .....	28
Contatos com ONGs .....	30

## **Anexos:**

- I. Resolução Estabelecendo o Painel de Inspeção e Procedimentos Operativos do Painel de Inspeção  
(Resolução BIRD No. 93-10/IDA 93-06 — Resolução estabelecendo o Painel)
  - Procedimentos Operativos do Painel de Inspeção
  - Conclusões da Diretoria-Executiva na Segunda Revisão do Painel de Inspeção
  - Guia do Painel de Inspeção sobre como preparar um Pedido de Inspeção
  - Modelo de Formulário: Pedido de Inspeção

II. Algumas das Políticas e Procedimentos do Banco Mundial que têm sido úteis em casos passados. As texto das políticas e procedimentos do Banco estão disponíveis apenas em inglês.

- OD 4.30 Reassentamento Involuntário (em revisão)
- OD 4.01 Avaliação de Impactos Ambientais\*\*
- OP/BP 4.01 Avaliação de Impactos Ambientais
- OD 4.00 Política Ambiental para Represas e Açudes
- OD 4.20 Populações Indígenas (em revisão)
- OP 4.04 Proteção de Habitat Nativo
- OP 10.04 Avaliação Econômica de Opções de Investimento
- OD 13.05 Supervisão de Projetos
- OPN 11.03 Gerenciamento de Propriedade Cultural
- BP 17.55 Painel de Inspeção

\*\* Diretiva Operacional (OD) 4.01 foi transformada em Política Operacional/Prática do Banco (OP/BP) 4.01. A nova OP/BP 4.01 se aplica a projetos que tiveram seu Documento de Informação (PID) submetido até 1º de março de 1999. Projetos anteriores a esta data são guiados pela OD 4.01.



# PARTE 1

## VISÃO GERAL

### RESUMO

O Banco Mundial (“o Banco”) é um banco multilateral de desenvolvimento que fornece empréstimos e créditos a países em desenvolvimento com o objetivo de estimular seu desenvolvimento social e econômico. Embora seu mandato seja centrado no alívio da pobreza, o Banco frequentemente financia, com fundos próprios ou em parceria com outras instituições financeiras, projetos capazes de gerar impactos significativos tanto na esfera social quanto na ambiental.

O Painel de Inspeção (“o Painel”) é um órgão semi-independente criado pelo Banco para servir como um mecanismo de auto-responsabilização em face de violações de suas próprias políticas e procedimentos. Formado por três membros, o Painel investiga denúncias trazidas por pessoas afetadas por projetos financiados pelo Banco, desde que tais denúncias cumpram com certos requisitos e contanto que a Diretoria-Executiva do Banco concorde com a investigação.

O Banco conta com certas salvaguardas que, por sua vez, estabelecem parâmetros a ser obedecidos quando da elaboração, avaliação e implementação de seus projetos. Tais salvaguardas são expressas por meio de políticas e procedimentos. Algumas dessas políticas são destinadas à mitigação de impactos sociais e ambientais de projetos financiados pelo Banco, como por exemplo as que tratam de Reassentamento Involuntário, Avaliação de Impactos Ambientais, Preservação do Habitat Natural e Populações Indígenas. A jurisdição do Painel de Inspeção também é definida pelas políticas e procedimentos do Banco. Dessa forma, o Painel deve concentrar-se apenas no papel exercido pelo Banco em um determinado projeto, avaliando se a instituição agiu ou não de acordo com suas políticas e procedimentos.

Casos haja violação pelo Banco das referidas políticas e procedimentos, e desde que tal violação tenha causado ou possa vir a causar algum dano, qualquer parte afetada (constituída de duas ou mais pessoas) poderá submeter um Pedido de Inspeção ao Painel. Após o recebimento do Pedido, o Painel dá início a um procedimento que envolve a análise da Resposta da Gerência e a elaboração de uma recomendação sobre a necessidade ou não de se abrir uma investigação para apurar as denúncias. O Painel submete sua recomendação à Diretoria-Executiva do Banco. Em geral, espera-se que a Diretoria-Executiva referende a recomendação do Painel.

## O QUE É O BANCO MUNDIAL?

O Banco Mundial é uma instituição financeira internacional criada no final da Segunda Guerra Mundial cuja missão é fornecer empréstimos e créditos a países em desenvolvimento com vistas a estimular seu desenvolvimento social e econômico. Os empréstimos para o setor público são feitos por intermédio do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD, ou “IBRD” em inglês) e da Associação de Desenvolvimento Internacional (ADI, ou “IDA” em inglês). Os empréstimos do BIRD oferecem juros baixos e prazos de pagamento bastante elásticos. Os créditos da ADI, reservados apenas para os países em desenvolvimento mais pobres (definido principalmente em termos de renda *per capita*), oferecem juro zero e prazos de pagamento altamente flexíveis. O BIRD e a ADI também oferecem empréstimos e garantias para determinados investimentos do setor privado. Contudo, a maioria dos projetos do Banco relativos ao setor privado é financiada por intermédio da Corporação Financeira Internacional (“IFC”, do inglês *International Finance Corporation*) e da Agência Multilateral de Garantia de Investimentos (“MIGA”, do inglês *Multilateral Investment Guarantee Agency*).

Portanto, o Grupo Banco Mundial é formado por BIRD, ADI, IFC e MIGA. Em geral, o BIRD e a ADI fornecem empréstimos ao setor público, enquanto a IFC e a MIGA promovem investimentos no setor privado. O BIRD e a ADI contam com os mesmos funcionários e seguem as mesmas políticas e procedimentos. A IFC e a MIGA adotaram recentemente suas próprias políticas e procedimentos. Hoje, apenas o BIRD e a ADI estão sujeitos à jurisdição do Painel de Inspeção. Nos últimos anos, entretanto, o Banco tem realizado negociações e assumido alguns compromissos com relação à possível extensão da jurisdição do Painel à IFC e à MIGA.

Enquanto isso não acontece, o Banco criou a função de Consultor de Observância/Ouvidor (CAO, do inglês “Compliance Advisor/Ombudsman”), que vem atuando desde julho de 1999 na IFC e na MIGA. O CAO representa um importante passo do sentido de uma maior responsabilização do Grupo Banco Mundial com relação às suas operações no setor privado. O cargo de CAO foi criado em parte para lidar com os problemas das comunidades locais afetadas por projetos apoiados pela IFC e pela MIGA e em parte para assessorar os gerentes sênior em matérias relacionadas à observância das políticas e procedimentos daquelas instituições. O CAO reporta-se diretamente ao Presidente do Banco. Para maiores informações sobre como acionar o CAO, vide Parte 3 do presente Guia.

### QUADRO 1-1: O BANCO MUNDIAL EM RESUMO

*Maiores Acionistas:* Estados Unidos, Japão, Alemanha, França e Reino Unido

*Maiores Clientes:* China, México, Rússia, Indonésia, Brasil e Índia

*Média de Empréstimos no Ano Fiscal de 1999:*

US\$ 22,2 bilhões (BIRD); US\$ 6,8 bilhões (ADI)

*Fonte:* Relatório Anual do Banco Mundial (1999)

O Banco Mundial é dirigido por seus proprietários, que vêm a ser os governos dos países que se tornaram membros do Banco por meio da subscrição de uma quota de suas ações. Para se tornar um membro do BIRD, os países precisam, antes, ser membros do Fundo Monetário Internacional (FMI, ou “IMF” em inglês). O volume de ações detido por cada membro do Banco reflete o volume de ações que este mesmo membro controla no FMI. São 181 membros do BIRD e 160 membros da ADI. Os membros são representados

por um grupo de 24 diretores que formam a Diretoria-Executiva (ou *Board of Executive Directors*, em inglês). O poder de voto é proporcional ao volume de ações, de forma que os países economicamente mais poderosos detêm uma maior porcentagem nos votos. Os Estados Unidos, por exemplo, na condição de acionistas majoritários, detêm aproximadamente 17% dos votos. Todos os projetos propostos pela Gerência do Banco, que também a preside.

Além de fornecer empréstimos e garantias relacionados a projetos em países em desenvolvimento, o Banco Mundial exerce enorme influência por meio da aplicação de modelos macroeconômicos, pesquisa e assessoria técnica. O Banco fornece ainda empréstimos para reestruturação da economia dos países mutuários e influencia profundamente suas políticas de desenvolvimento. Nos últimos anos, o Banco Mundial tem trabalhado em estreita cooperação com o FMI na reforma dos setores financeiros da Indonésia, Coréia, Tailândia, Rússia, Argentina e Brasil e no desenho de “pacotes” emergenciais visando à contenção da crise econômica mundial. O volume de empréstimos destinado a ajustes setoriais e estruturais representou aproximadamente 60% do total emprestado pelo Banco em 1999, de acordo com o Relatório Anual do Banco Mundial.

A maioria dos empréstimos e créditos ligados a algum projeto é destinada a programas de infraestrutura (como estradas, pontes e represas) ou agricultura (como intensificação agrícola, pesca em escala industrial e irrigação). Os projetos do Banco podem envolver custos sociais e ambientais significativos, como remoção e reassentamento de comunidades locais, aculturação de populações indígenas e destruição ou degradação do meio-ambiente. Embora tenha desenvolvido uma série de políticas e procedimentos que vêm sendo importantes no trato dessas questões, o Banco tem encontrado dificuldades para mitigar os impactos sociais e ambientais de seus projetos de forma efetiva. Frequentemente, tais problemas se intensificam devido à falta de participação adequada das comunidades afetadas na elaboração e implementação dos projetos e ao fato de que o Banco geralmente tem problemas em seguir suas próprias políticas e procedimentos.

## **O QUE É O PAINEL DE INSPEÇÃO DO BANCO MUNDIAL? POR QUE ELE FOI CRIADO?**

O Painel de Inspeção do Banco Mundial foi criado em 1993 como parte de um esforço para se garantir maior transparência às operações de empréstimo da instituição, depois que uma série de eventos levou a comunidade internacional a pressionar por um mecanismo efetivo de auto-responsabilização. Em resposta a uma intensa campanha promovida por ONGs locais e internacionais contra a represa *Sardar Sarovar*, a ser construída no Rio Narmada, na Índia, o Banco decidiu contratar um grupo de especialistas independentes para avaliar o papel exercido pela instituição naquele projeto. O grupo, que ficou conhecido como Comissão Morse, publicou suas conclusões em 1992. O relatório documentava de forma clara a existência de violações, por parte do Banco, de suas próprias políticas. Tais violações tiveram conseqüências devastadoras tanto sob o aspecto humano quanto sob o ponto de vista ambiental.

A Comissão Morse concluiu que o Banco não somente prestava pouca atenção às próprias políticas sociais e ambientais, como de fato tolerava que os governos as violassem. Tais conclusões foram logo confirmadas por um processo interno de revisão dos projetos, que identificou essa prática como um problema generalizado. Dessa forma, as violações encontradas no Projeto Narmada não eram um fenômeno isolado, mas parte de uma cultura sistemática existente no Banco. Em um relatório interno devastador, o então vice-presidente do Banco Mundial, Willi Wapenhans, criticou o que chamou de “cultura da aprovação”, na qual

uma estrutura de incentivos encorajava funcionários a alocar rapidamente grandes somas em dinheiro sem prestar a devida atenção às implicações sociais e ambientais dos projetos.

Na prática, as políticas sociais e ambientais elaboradas entre o final da década de 1980 e início da década de 1990 eram rotineiramente ignoradas pelos funcionários do Banco. Antes do advento do Painel de Inspeção, as comunidades afetadas não tinham um caminho viável para buscar compensação pelos danos sofridos e tampouco dispunham de uma forma de responsabilizar o Banco pela violação de suas políticas. A falta de um mecanismo de responsabilização foi muito destacada pelo relatório da Comissão Morse.

Pressionados pela sociedade civil internacional a promover uma reforma no Banco e diante do surgimento de um consenso global sobre desenvolvimento sustentável, governos dos países membros começaram a pedir pela criação de um mecanismo transparente de auto-responsabilização capaz de garantir que os recursos do Banco, que são públicos, fossem gastos de forma mais coerente com seu mandato, direcionado para a promoção de desenvolvimento sustentável e alívio da pobreza. Em 1993, a Diretoria-Executiva aprovou uma política mais avançada sobre Divulgação de Informação e criou o Painel de Inspeção.

O Painel de Inspeção oferece àquelas pessoas mais diretamente afetadas por um projeto do Banco a oportunidade de expor suas preocupações em um fórum inovador e independente. Para tanto, duas ou mais pessoas diretamente afetadas precisam submeter um Pedido de Inspeção ao Painel, solicitando uma análise independente das ações e omissões do Banco no contexto de um determinado projeto. O Pedido deverá necessariamente alegar que ações ou omissões do Banco têm causado ou poderão vir a causar algum dano e que eles acreditam que tais ações ou omissões contrariam as políticas e procedimentos do Banco. O Painel deve ser entendido como o último recurso, a ser usado nos casos em que os funcionários do Banco, ou sua Gerência, tenham se mostrado insensíveis às questões levantadas pelas partes afetadas. Para maiores informações sobre o conteúdo e o processo de submissão do Pedido de Inspeção, vide parte 2 deste Guia.

O Painel é composto por três membros (veja tabela 1-1) indicados pelo Presidente do Banco e aprovados pela Diretoria-Executiva para um mandato de cinco anos. O *Chairman* (Presidente do Painel), eleito pelos membros do Painel, serve em tempo integral, enquanto os outros dois membros são convocados de acordo com a necessidade. O Painel é financiado pelo Banco. Para aumentar a independência do Painel, seus membros não podem ter trabalhado para o Banco nos dois anos que precedem sua posse e não mais poderão voltar a trabalhar para o Banco após o término do mandato. Ademais, o Painel tem seu próprio secretariado. Essa separação institucional permite assegurar a confidencialidade de informações cruciais, como a identidade de reclamantes que preferirem o anonimato. O fato de contar com uma sede permanente e seu próprio secretariado também permite ao Painel prestar e receber informações das partes interessadas.

Dois documentos — a Resolução 93-10 e os Procedimentos Operativos do Painel de Inspeção — estabelecem os procedimentos básicos a serem seguidos pelo Painel. Tais documentos definem a composição do Painel, os critérios de elegibilidade e os componentes indispensáveis ao Pedido de Inspeção, além de servir como guia sobre como o processo de análise deve funcionar. A Resolução foi aprovada pela Diretoria-Executiva, enquanto os Procedimentos Operativos foram elaborados pelos primeiros membros do Painel. Cópias desses dois documentos encontram-se no Anexo I deste Guia, que ainda inclui as Clarificações de 1999, resultado de uma segunda revisão dos procedimentos do Painel realizada pela Diretoria-Executiva. O Anexo I contém ainda um modelo de Pedido de Inspeção preparado pelo Painel, precedido de algumas observações relevantes sobre o processo.

O Painel recebeu 19 Pedidos de Inspeção desde que começou a operar, em 1994 (vide tabela 1.2). Para um sumário desses Pedidos, vide páginas 15-18. Para uma análise mais detalhada dos 10 primeiros casos, vide Lori UDALL, *The World Bank Inspection Panel: A Three-Year Review* (Washington: Bank Information Center, 1997). Vide, ainda, Álvaro UMAÑA, *The World Bank Inspection Panel: The First Four Years (1994-1998)* (Washington: The World Bank, 1998), Kay TREAKLE, *Accountability at the World Bank, what does it Take? Lessons from the Yacyretá Hydroelectric Project Argentina/Paraguay* (Washington: Bank Information Center, 1998) e Dana CLARK & David HUNTER, *The World Bank Inspection Panel: Amplifying Citizen Voices for Sustainable Development* (Washington: Center for International Environmental Law, 1998).

*TABELA 1-1: MEMBROS DO PAINEL DE INSPEÇÃO*

**Jim MacNeill**, canadense, é consultor político sobre questões ambientais, energia, administração e desenvolvimento sustentável junto a várias organizações internacionais, governos e companhias. Dr. MacNeill é presidente do Instituto Internacional para o Desenvolvimento Sustentável e membro do conselho do Centro de Pesquisa Woods Hole, do Instituto Wuppertal sobre Clima e Política Energética, do Instituto Norte Americano de Educação e Treinamento Ambiental e da Ontário Hydro. Foi ainda secretário-geral da Comissão Mundial sobre Meio-Ambiente e Desenvolvimento (a Comissão *rundtland*) e um dos autores do relatório *Our Common Future*, publicado pela Comissão. Ele foi diretor de meio ambiente da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e, anteriormente, vice ministro da economia do Canadá. Dr. MacNeill é graduado em Economia e Ciências Políticas pela Universidade de Estocolmo e bacharel em Ciências e Engenharia Mecânica pela Universidade de Saskatchewan. Jim MacNeill é o atual chairman do Painel; seu mandato expira em 1º de agosto de 2002.

**Edward S. Ayensu**, ganense, é presidente da União Pan-africana de Ciência e Tecnologia e consultor internacional sobre políticas de desenvolvimento. Ele é diretor-presidente da Edward S. Ayensu Associates Ltd. e da Advanced Gracewell Communications Co. Ltd., e Presidente-Fundador da Rede Africana de Biotecnologias. É também presidente do Comitê Nacional de Biodiversidade, de Gana. Prof. Ayensu é membro do Conselho Consultivo Internacional de Comunicações Globais da UNESCO e do Conselho do Instituto Internacional de Desenvolvimento Sustentável, do qual é vice-presidente. Ele foi assessor sênior da presidência do Banco Africano de Desenvolvimento e vice-presidente e consultor de meio ambiente da Fundação Smithsonian. Prof. Ayensu é doutor em Ciências Biológicas pela Universidade de Londres. Edward S. Ayensu é membro do Painel desde agosto 1998 e seu mandato vencerá em 1º de Agosto de 2003.

**Maartje van Putten**, holandesa, foi membro do Parlamento Europeu por 10 anos, onde era parte do Comitê sobre Desenvolvimento e Cooperação. Ela também trabalhou na Fundação Evert Vermeer e no Instituto de Cooperação para o Desenvolvimento, tendo ainda uma longa experiência como jornalista "free-lance". Entre os relatórios que publicou, destacam-se alguns relativos aos impactos do GATT (Acordo Geral de Tarifas e Comércio, hoje principal instrumento da OMC) em países em desenvolvimento, ética comercial, políticas da União Européia sobre populações indígenas e espécies ameaçadas de extinção. Ela é presidente da Rede Européia sobre Crianças em Situação de Rua, presidente da IZNET (uma organização de pesquisa sobre relações entre países em diferentes níveis de desenvolvimento) e membro da diretoria do Centro Europeu de Gerenciamento de Políticas de Desenvolvimento. Em sua carreira, Maartje van Putten acumulou ampla experiência em países em desenvolvimento e tem trabalhado ativamente com organizações não-governamentais. Ela se integrou ao Painel de Inspeção em outubro de 1999 e tem mandato até agosto de 2004. "

TABELA 1-2: SUMÁRIO DOS CASOS DO PAINEL DE INSPEÇÃO

Nome do Projeto & Data de Submissão	Recomendação do Painel sobre Investigação	Decisão da Diretoria sobre Investigação	Resultado
1. Projeto da Hidroelétrica Arun III (Nepal) - 10/94	Sim	Aprovada	Painel divulgou relatório; projeto foi cancelado pelo Presidente do Banco.
2. Compensação pela Expropriação de Propriedade de Estrangeiros (Etiópia) - 4/95	Não. Pedido rejeitado.	Não se aplica (n/a)	
3. Projeto Emergencial de Energia (Tanzânia) 5/95	Não. Parte do pedido foi julgada improcedente e parte foi julgada inelegível.	n/a	
4. PLANAFORO - Projeto de Gerenciamento de Recursos Naturais de Rondônia (Brasil) - 6/95	Sim.	Negada.	Concessões parciais às partes afetadas; Painel tem um papel limitado no monitoramento da implementação.
5. Pangu/Ralco Complexo de Represas Hidroelétricas, Rio BioBio (Chile) - 11/95	Não. O Pedido era inelegível porque o Painel não tem jurisdição sobre o IFC.	n/a	Presidente nomeia investigador independente; relatório censurado pelo IFC.
6. Projeto da Ponte Jamuna (Bangladesh) - 8/96	Não. Painel considerou que a Gerência respondeu às reclamações dos requerentes.	n/a	Revisão do projeto para responder às reclamações.
7. Projeto da Hidroelétrica de Yacyretá (Argentina/Paraguay) - 9/96	Sim.	Parcialmente aprovada. Permitiu-se que o Painel "revisasse e avaliasse" o projeto, mas não que fosse realizada uma investigação completa.	O Relatório do Painel encontrou violações significativas de políticas internas, mas a Diretoria não tomou nenhuma medida até então. Pendente.
8. Crédito de Ajuste Setorial para Jute (Bangladesh) - 11/96	Não. O Banco concordou com os requerentes e cancelou o projeto.	n/a	O Banco suspendeu o crédito.
9. Projeto de Irrigação e Reassentamento de Itaparica (Brasil) - 3/97	Sim.	Negada. Plano de Ação proposto e aprovado pela Diretoria.	Processo do Painel foi ignorado.

TABELA I-2: SUMARIO DOS CASOS DO PAINEL DE INSPEÇÃO (2)

10. Projeto de Geração de Energia da NTPC (Índia) - 5/97	Sim.	Parcialmente aprovada. Painel ficou limitado à revisão "de mesa" em Washington (i.e., visita de campo não foi autorizada).	Plano de Ação da Gerência aprovado; foi criada uma equipe de monitoramento local.
11. Projeto de Eco-desenvolvimento (Índia) - 4/98	Sim.	Negada.	A Gerência deve apresentar relatório no prazo de seis meses informando à Diretoria sobre as medidas tomadas para harmonizar o projeto com as políticas do Banco. Pendente.
12. Projeto de Águas das Montanhas – Fase 1B - Proposta (Lesoto) - 5/98	Não. Pedido considerado inelegível.	n/a	
13. Projeto de Drenagem e Saneamento de Lagos (Nigéria) - 6/98	Não. A Gerência tomou medidas compensatórias em favor das pessoas afetadas.	n/a	
14. Projeto de Reforma Agrária e Alívio da Pobreza – Cédula da Terra (Brasil) - 1/99	Não. Prejuízo às partes afetadas não suficientemente documentado.	n/a	
15. Projeto de Águas das Montanhas – Diamond Mines (Lesoto/África do Sul) - 5/99	Não.	n/a	
16. Projeto de Redução da Pobreza no Oeste Chinês (China/Tibet)- 6/99	Sim.	Aprovada.	Investigação em andamento.
17. Crédito Especial de Ajuste Estrutural (Argentina) - 7/99	Pendente.		
18. Projeto de Reforma Agrária e Alívio da Pobreza – Cédula da Terra, 2º pedido (Brasil) - 8/99	Pendente.		
19. Projeto de Gerenciamento Ambiental no Lago Vitória (Quênia) - 10/99	Pendente.		



## PARTE 2

# O PROCESSO DE INSPEÇÃO

### RESUMO

O pedido de inspeção pode ser feito por duas ou mais pessoas, afetadas pelo projeto, que tenham interesses ou preocupações em comum e que atendam a certos critérios básicos de elegibilidade. Em determinadas circunstâncias, o pedido também poderá ser feito por um membro da Diretoria-Executiva ou por pessoas não domiciliadas no território do país onde o projeto está sendo executado.

Uma vez protocolado o pedido, o Painel passa a determinar se o mesmo atende aos critérios de elegibilidade, que serão detalhados neste capítulo. Se o pedido for considerado elegível, o Painel deverá avaliar a resposta da gerência e outras evidências disponíveis para então se manifestar, sob a forma de recomendação, sobre a necessidade ou não de se conduzir uma investigação completa sobre o projeto. Antes que o Painel proceda às investigações, suas recomendações precisam ser aprovadas pela Diretoria-Executiva do Banco. De acordo com entendimento recente, a Diretoria-Executiva deverá aprovar as recomendações do Painel sempre que não houver questionamentos específicos sobre um ou mais critérios de elegibilidade.

Na hipótese de haver uma investigação, o Painel apresentará suas conclusões sob a forma de um relatório, após o que a Diretoria-Executiva pedirá à Gerência que responda às questões suscitadas. A Diretoria-Executiva, então, divulgará um Plano de Ação com o objetivo de corrigir as eventuais falhas atribuídas ao Banco.

Na prática, tais procedimentos têm se mostrado complicados e passíveis de manipulação pela Diretoria-Executiva e Gerência do Banco. Os pedidos têm gerado resultados variados. Em alguns casos, o Plano de Ação (ou qualquer outra medida corretiva proposta pela Gerência) tem, de fato, a capacidade de, em sendo implementado de maneira apropriada, resolver as questões levantadas pelos requerentes. Em outros casos, no entanto, a Gerência tem se recusado a solucionar os problemas encontrados ou proteger os requerentes de represálias impostas por autoridades locais. De qualquer forma, em todos os casos, a simples existência de um pedido tem servido para expor as preocupações das pessoas diretamente afetadas pelos projetos às esferas mais altas da hierarquia do Banco.

## INTRODUÇÃO

O Painel de Inspeção recebe pedidos de inspeção feitos por pessoas que vivem nos países onde os projetos são executados. O Painel avalia o pedido, a resposta da Gerência e outras evidências disponíveis antes de recomendar a realização de uma investigação à Diretoria-Executiva. O Painel não pode proceder à investigação sem a autorização da Diretoria-Executiva. Terminada a investigação, o Painel prepara um relatório contendo suas principais conclusões. O Relatório é então submetido à Diretoria-Executiva, que solicita à Gerência que se manifeste sobre os pontos levantados. Finalmente, a Diretoria-Executiva anuncia quais as medidas que deverão ser tomadas a fim de remediar os problemas apontados pelo Relatório.

## QUEM PODE SUBMETER UM PEDIDO DE INSPEÇÃO?

A Resolução e os Procedimentos Operativos do Painel de Inspeção descrevem as pessoas que podem submeter um pedido de inspeção:

- Qualquer “parte afetada” pelo projeto pode submeter um pedido em seu próprio nome. Por “parte afetada”, entenda-se duas ou mais pessoas diretamente afetadas pelo projeto e que, em virtude de alegadas violações, pelo Banco, de suas próprias políticas e procedimentos, estão sofrendo algum dano, real ou potencial.
- Representantes locais, como organizações não-governamentais, podem submeter um pedido de inspeção em nome das pessoas diretamente afetadas, desde que se mostrem autorizadas a tanto.
- Em circunstâncias excepcionais, onde não existe representação local (o que pode incluir países onde não se permite a atuação de ONGs ou onde tal atuação pode ser reprimida pelas autoridades), o pedido poderá ser submetido, em nome das pessoas afetadas, por uma organização estrangeira capaz de comprovar a existência de um mandato para tanto. Em todo caso, a Diretoria-Executiva precisa dar seu aval a qualquer representação estrangeira.
- Membros da Diretoria-Executiva também poderão, “em casos especiais envolvendo sérias violações de políticas e procedimentos, pedir ao Painel a realização de uma investigação”.
- Finalmente, “a Diretoria-Executiva, agindo em conjunto, poderá a qualquer tempo instruir o Painel a realizar uma investigação.”

**A fim de atender aos critérios de elegibilidade, os reclamantes devem afirmar os seguintes pontos em seu pedido de inspeção:**

- (a) que eles são duas ou mais pessoas com interesses ou preocupações em comum, vivendo em um país ou em uma área afetada por um projeto financiado pelo Banco Mundial;
- (b) que o Banco violou suas políticas e procedimentos e, por causa disso, eles estão sofrendo ou poderão vir a sofrer algum dano;
- (c) que eles tentaram trazer suas preocupações à atenção da Gerência e não estão satisfeitos com a resposta;
- e
- (d) que o projeto a que se referem está sendo considerado ou já foi aprovado pelo Banco e que o empréstimo ainda não foi substancialmente desembolsado. Por “substancialmente desembolsado”, entenda-

se 95% ou mais do valor do empréstimo; a partir desse patamar, o pedido será rejeitado. Em geral, um pedido poder ser feito a partir do momento em que o Informativo do Projeto, em inglês *Project Information Document* ou “PID”, encontra-se disponível no *InfoShop* do Banco, localizado em Washington DC, EUA.

Além de pedidos relacionados com projetos, o Painel tem também recebido pedidos referentes a programas de ajuste estrutural e setorial. Dois exemplos são os programas *Bangladesh Jute Sector Adjustment Credit* e *Argentina Special Structural Adjustment Loan*.

**Se o pedido for feito não pelas pessoas afetadas, mas por um representante**, é preciso que fique demonstrado que este representante tem uma autorização expressa para agir em nome da parte afetada. As pessoas afetadas devem assinar o próprio pedido ou uma autorização escrita designando seu representante. Tanto a parte afetada quanto seus representantes podem solicitar ao Painel que mantenham seus nomes em sigilo. No pedido referente ao projeto *Yacyretá*, por exemplo, as pessoas afetadas designaram a ONG “Sobrevivência” como seus representantes junto ao Painel, pedindo que seus nomes fossem mantidos em sigilo. Da mesma forma, no caso *Singrauli* a parte afetada designou um indivíduo, Madhu Kohli, como seu representante e no caso *China Western Poverty Reduction* o pedido foi submetido por uma ONG americana, que agiu em nome de pessoas afetadas no Tibete. Em todos esses casos as pessoas afetadas solicitaram que seus nomes fossem mantidos em sigilo por temor de represálias das autoridades locais responsáveis pela execução do projeto.

#### ***Quadro 2-1: Guia - Como Preparar um Pedido de Inspeção***

Em seu Relatório Anual de 1997, Anexo II, o Painel de Inspeção publicou um suplemento intitulado “Guia: Como Preparar um Pedido de Inspeção”. O Painel sugere que os reclamantes abordem as seguintes questões:

1. Você poderia explicar em detalhes a natureza e a importância do dano que o projeto causou a você ou às pessoas que você está representando?
2. Você seria capaz de afirmar que o Banco é responsável pelos aspectos do projeto que causaram ou poderão vir a causar danos a você ou à parte que representa? Como você chegou a essa conclusão?
3. Você está familiarizado com as políticas e procedimentos do Banco relacionados com esse tipo de projeto? De que forma você acredita que o Banco as teria violado?
4. Você contactou ou tentou contatar funcionários do Banco para tratar do assunto? Por favor informe sobre todos os contatos e quais foram as respostas, se alguma, recebidas do Banco. Isso precisa ser feito antes que o pedido de inspeção seja protocolado.
5. Você tentou resolver o problema de alguma outra forma?
6. Se é de seu conhecimento que o Painel já tenha considerado essa mesma matéria anteriormente, você seria capaz de fornecer novas evidências ou circunstâncias?

#### **O Painel está expressamente proibido de receber pedidos:**

- (a) que tratem de atos que são de responsabilidade de terceiros (como governo, agências executórias, empresas, etc.) e que não envolvem nenhuma ação ou omissão por parte do Banco;

- (b) relativos a reclamações de fornecedores (reais ou potenciais) de produtos ou serviços relacionados com alguma licitação;
- (c) que foram submetidos depois da Data de Fechamento do empréstimo que financia o projeto ou depois que 95% do empréstimo já tenha sido desembolsado;
- (d) relacionados com matéria já analisada pelo Painel, a menos que haja novas evidências e/ou circunstâncias; e
- (e) que tratem de projetos financiados pela Corporação Financeira Internacional (IFC) ou pela Agência Multilateral de Garantia de Investimentos (MIGA).

### **Novo processo para submeter pedidos à IFC e à MIGA:**

Embora o Painel de Inspeção atualmente não possa considerar pedidos envolvendo a IFC e a MIGA, os pedidos poderão ser encaminhados ao novo Consultor de Observância/ Ombudsman (CAO) dessas instituições. O cargo de CAO foi criado para servir como um mecanismo flexível e voltado para a solução de problemas. O CAO se reporta ao Presidente do Grupo Banco Mundial. A primeira CAO, Sra. Meg Taylor, tomou posse em agosto de 1999. Vide parte 3 do presente Guia para maiores informações sobre como contatar a CAO. Propostas para se estender o mandato do Painel de Inspeção para a IFC e a MIGA estão ainda sob análise (*vide* David HUNTER, *Extending the World Bank Inspection Panel to IFC and MIGA*, in Lori UDALL, *The World Bank Inspection Panel: Three Year Review*, Washington: Bank Information Center, 1997).

### **Que informações devem ser incluídas no pedido?**

Além das informações descritas no item acima, necessárias à elegibilidade do caso, o pedido deve também incluir:

- o nome e/ou a descrição do projeto;
- uma descrição dos efeitos danosos, reais ou potenciais, causados por ações e omissões imputáveis ao Banco;
- uma explicação sobre como, na opinião dos requerentes, o Banco teria seriamente violado suas políticas, procedimentos e obrigações contratuais (incluindo aquelas advindas do contrato de empréstimo);
- um resumo das tentativas das partes afetadas de trazer suas preocupações à atenção da Gerência e uma explicação sobre porque a reação do Banco teria sido inadequada;
- o nome, assinatura, endereço e telefone das pessoas afetadas (a menos que as pessoas afetadas solicitem sigilo quanto sua identidade, hipótese em que essas informações deverão ser entregues somente ao Painel, em um envelope à parte);
- mapas ou fotografias não são indispensáveis, mas podem ajudar o Painel a compreender a situação.

Os pedidos de inspeção podem variar de uma carta simples endereçada ao Painel a um documento mais extenso e complexo. De qualquer forma, é muito importante deixar claro que o dano real ou potencial alegado é resultado de violações, pelo Banco, de suas próprias políticas e procedimentos.

Os reclamantes não precisam ter completo entendimento ou acesso às políticas do Banco para submeter um pedido. Na verdade, acessar tais políticas e procedimentos é normalmente uma tarefa bem difícil para comunidades locais, já que o Banco não fornece uma versão desses documentos no idioma local. Se os reclamantes não puderem apontar precisamente quais as políticas violadas, eles devem se concentrar em situações de fato e elementos que demonstrem a existência de dano, deixando a cargo do Painel a determinação sobre quais as políticas aplicáveis ao caso. No caso Bangladesh Jute, por exemplo, não há referência anenhuma política específica que teria sido violada. Ainda assim, o Painel encontrou os meios para enquadrar os fatos descritos às políticas aplicáveis. O Apêndice II do presente Guia traz a cópia de algumas políticas relevantes. Para informações sobre como obter o conjunto completo das políticas e procedimentos do Banco, vide Parte 3.

Seria útil, também, anexar ao pedido cópia de todas as correspondências trocadas com o Banco, a fim de demonstrar que o problema foi discutido com funcionários do Banco sem que uma resposta satisfatória fosse oferecida aos reclamantes.

É ainda aconselhável manter um arquivo com cópias todas as correspondências, atas e notas de reuniões, mesmo telefônicas, relacionadas com o projeto. Isso irá ajudar a demonstrar que os requerentes tentaram obter uma resposta positiva do banco. Para maiores informações, vide o item “Contatando o Banco Mundial”, na página 20 do presente Guia.

Os requerentes devem descrever no pedido todas as violações de políticas e questões correlatas que gostariam que o Painel considerasse. Pedidos restritos a poucas questões resultarão em respostas e investigações igualmente restritas. Em alguns casos, pedidos restritos a poucas questões podem levar a uma pronta solução dos problemas levantados. No entanto, deve-se ter em mente que o escopo da investigação do Painel será necessariamente limitado aos termos do pedido.

Se o pedido de inspeção está relacionado a matéria já analisada pelo Painel, é necessário deixar claro que novas evidências ou circunstâncias justificam uma segunda análise do caso.

O pedido deverá ser remetido ao Painel de Inspeção do Banco Mundial no seguinte endereço:

*The Inspection Panel  
1818 H Street NW  
Washington D.C. 20433  
USA*

Alternativamente, o pedido pode ser entregue ao representante do Banco Mundial no país onde o projeto está sendo implementado. Se preferir essa alternativa, aconselha-se que o pedido seja entregue em envelope lacrado endereçado ao “Inspection Panel”, em Washington DC. O representante deverá emitir recibo e enviar o envelope, via malote, para o Painel.

TABELA 2-1: REFERÊNCIA RÁPIDA DOS ELEMENTOS DO PEDIDO

Componentes de um Pedido	Exemplos
1. Nome do Projeto	Projeto da Hidroelétrica de Yacyretá, Rio Paraná
2. Efeitos danosos	(a) habitação inadequada; (b) redução das condições de subsistência dos reclamantes; (c) falta de tratamento de esgoto, o que pode levar a um aumento de doenças; (d) prejuízo ambiental
3. Violações	Os requerentes alegam que o banco não cumpriu com suas políticas internas sobre participação, avaliação de impactos ambientais e redução de impactos sociais e ambientais.
4. Políticas e procedimentos do Banco que foram violadas	(a) 4.00 Anexo B — Política Ambiental para Barragens e Reservatórios; (b) 4.01 — Avaliação de Impactos Ambientais; (c) 4.30 — Política para Reassentamento Involuntários; (d) 13.05 — Política sobre Supervisão de Projetos.  Obs.: Se os reclamantes não tiverem acesso às políticas do Banco, basta que listem os danos sofridos e afirmem sua convicção de que as políticas do Banco foram violadas.
5. Documentação das tentativas de levantar os problemas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Resumo das reuniões, com data.</li> <li>• Cópia das correspondências enviadas e recebidas, com data.</li> <li>• Resumo dos pedidos de informação, com data.</li> <li>• Memorandos resumindo conversas telefônicas (sempre mande uma cópia para a pessoa com quem falou).</li> </ul>
6. Assinatura dos Requerentes	Requerentes podem pedir anonimato ao Painel.

## O QUE ACONTECE DEPOIS QUE UM PEDIDO DE INSPEÇÃO É SUBMETIDO?

Se o pedido parece atender aos critérios de elegibilidade descritos anteriormente, **o Painel registra o pedido** em seus arquivos. Uma cópia é remetida ao Presidente do Banco, que a recebe na condição de representante da Gerência. A Gerência (ou seja, os funcionários envolvidos na concepção, avaliação, planejamento e implementação do projeto) tem 21 dias úteis para responder ao pedido, o que deve ser feito junto ao Painel. **A Gerência responde ao pedido** contestando as alegações ou, alternativamente, reconhecendo a existência de violações, hipótese em que deve também explicar que medidas está tomando, ou pretende tomar, para reconciliar o projeto com as políticas do Banco. Na maioria dos casos, a Gerência tem assumido uma postura defensiva diante dos pedidos de inspeção, negando responsabilidade quanto aos problemas levantados. A resposta da Gerência não é divulgada enquanto a Diretoria-Executiva não se manifestar quanto às recomendações do Painel sobre uma eventual investigação.

A partir do recebimento da resposta da Gerência, o Painel tem 21 dias úteis para **se manifestar quanto à elegibilidade do pedido**. Tal decisão é tomada com base no pedido e na resposta da Gerência. A seu critério, o Painel pode ainda analisar os arquivos do Banco, entrevistar funcionários e visitar a área do projeto durante essa fase preliminar.

Após completar a análise de elegibilidade, **o Painel recomenda ou não à Diretoria-Executiva a realização de uma investigação** sobre o projeto. Essa recomendação está sujeita à **aprovação da Diretoria-Executiva**, sem a qual o Painel não poderá prosseguir. O pedido e a resposta da Gerência, bem como a recomendação do Painel, são publicados juntamente com a decisão da Diretoria-Executiva no prazo de 3 dias após contados desta última decisão.

Historicamente, a fase do processo que requer aprovação da Diretoria-Executiva tem sido problemática por uma série de razões. Primeiro porque não existe um prazo para que a Diretoria-Executiva se manifeste sobre a recomendação do Painel. Dessa forma, a Diretoria-Executiva tem constantemente protelado suas considerações e decisões a respeito de tais recomendações. Outro problema é que o processo tende a uma forte politização nessa fase. De uma forma geral, o país onde o projeto em análise está sendo implementado tem se oposto às investigações. Os países mutuários como um todo também têm resistido à idéia das investigações pelo Painel.

A Gerência tem conseguido manipular esta resistência política para promover a adoção de **Planos de Ação**, preparados pela própria Gerência ou pelo governo local **como uma alternativa às investigações**. Os objetivos da Gerência ao propor tais Planos de Ação é deliberadamente o de parecer progressista e pró-ativa na solução dos problemas levantados. Por outro lado, há também a esperança de se evitar um escrutínio maior sobre as violações de políticas internas e sobre o papel desempenhado pelo Banco nesse contexto. Essa prática mina a função de responsabilização inerente ao Painel. Os Planos de Ação preparados até hoje têm sido implementados de uma maneira não participativa e têm tendido à exclusão dos reclamantes de qualquer papel em sua execução. Ao acatar Planos de Ação propostos pela Gerência, ao invés de investigações, a Diretoria-Executiva tem em muitos casos relegado o Painel de Inspeção a um papel meramente consultivo.

Na Segunda Revisão do Painel de Inspeção, em abril de 1999, tentou-se solucionar algumas dessas questões políticas. Na oportunidade a Diretoria-Executiva se comprometeu a autorizar, sem questionamento do mérito, as recomendações de investigação emitidas pelo Painel, limitando-se à discussão dos critérios de elegibilidade. A Diretoria-Executiva deixou claro ainda que, até o desfecho das investigações e divulgação do Relatório, a Gerência estaria terminantemente proibida de interferir no processo por meio da proposição de

Planos de Ação. Para maiores informações a esse respeito, vide *Conclusões da Diretoria-Executiva na Segunda Revisão do Painel de Inspeção*, Apêndice I. Note-se que o caso “China: Western Poverty Reduction Project” ofereceu a primeira oportunidade para que o grau de comprometimento da Diretoria-Executiva com o novo processo fosse testado. Nesse contexto, é muito importante que a Diretoria-Executiva tenha unanimemente decidido autorizar a investigação do projeto, apesar das objeções escritas interpostas pelo governo chinês.

Dessa forma, na hipótese de os diretores executivos **aproverem a investigação**, o *Chairman* do Painel designa um ou mais membros do Painel para **conduzir a investigação** e preparar o relatório com suas conclusões.

Concluída a investigação, **o Painel submete seu relatório** aos diretores executivos e ao Presidente do Banco. A Gerência tem, então, seis semanas para **submeter à Diretoria-Executiva suas recomendações quanto às conclusões do Painel**. Transcorrido o prazo, a Diretoria-Executiva se reúne para analisar as conclusões do Painel e as recomendações da Gerência e afinal **decidir que ação tomar em resposta ao pedido**. Dentro de três dias, os requerentes recebem uma cópia do relatório do Painel, das recomendações da Gerência e da decisão da Diretoria-Executiva.

No curso das investigações, o Painel pode se reunir com os requerentes, pessoas afetadas, funcionários do Banco, membros do governo, autoridades ligadas ao projeto e representantes de ONGs locais e internacionais. O Painel pode, ainda, realizar audiências públicas, visitar a área do projeto, requerer informações sobre pontos específicos do projeto, contratar consultores, pesquisar os arquivos do banco e fazer uso de qualquer outro recurso considerado apropriado pelo inspetor encarregado. A investigação é centrada na performance do Banco, e não no comportamento do governo local. Para concluir sobre a elegibilidade do pedido, o Painel tem livre acesso às pessoas e à área afetada pelo projeto. Durante a fase de investigação, contudo, a visita de campo precisa ser aprovada pelo país onde o projeto está sendo implementado. As Clarificações de 1999 enfatizam que tal permissão deve ser dada como certa.

## Quanto tempo leva todo o processo?

A duração do processo de inspeção depende da complexidade de cada caso e da resposta da Diretoria-Executiva. Alguns procedimentos, porém, têm prazos explicitamente definidos:

- (1) a Gerência tem 21 dias úteis para responder ao pedido de inspeção, contados da data do Registro;
- (2) após o recebimento da Resposta da Gerência, o Painel tem outros 21 dias úteis para concluir sobre a elegibilidade do pedido e sobre a necessidade de uma investigação completa;
- (3) concluída a investigação (autorizada pela Diretoria-Executiva), o Painel apresenta seu relatório à Diretoria-Executiva, após o que a Gerência tem seis semanas para expor suas recomendações sobre como agir diante das conclusões do Painel;

Três procedimentos dentro desse processo não estão sujeitos a prazos específicos:

- (1) a decisão da Diretoria-Executiva quanto às recomendações do Painel sobre a necessidade de se realizar uma investigação;
- (2) a investigação em si, realizada pelo Painel; e
- (3) a resposta da Diretoria-Executiva sobre o relatório contendo as conclusões do Painel e sua decisão sobre a adoção de um plano final de ação.

Na prática, a duração dos processos tem variado bastante. O caso “Arun”, por exemplo, foi protocolado em outubro de 1994; a Diretoria-Executiva aprovou a investigação recomendada pelo Painel em fevereiro de 1995; e o Painel submeteu seu relatório em junho de 1995. Pouco depois, o presidente do Banco, Jim Wolfensohn, informava aos diretores executivos que o Banco estava retirando seu apoio ao projeto. O caso “Yacyretá” foi protocolado em setembro de 1996; a Diretoria-Executiva autorizou o Painel a revisar o projeto em fevereiro de 1997; e o Painel submeteu seu relatório final em setembro de 1997, um ano depois da apresentação do pedido. Em 23 de junho de 1998 a Diretoria-Executiva se reuniu informalmente para analisar o relatório do Painel, mas não chegou a nenhuma decisão sobre como resolver os problemas identificados pelos requerentes e pelo Painel.

## RESUMO DE CASOS PASSADOS

Muito embora os procedimentos descritos na Resolução e Procedimentos Operacionais sejam relativamente claros e diretos, nenhum pedido de inspeção até então transcorreu normalmente todas as fases do processo. Dos pedidos considerados, o Painel recomendou a investigação de seis, sendo que apenas dois receberam aprovação incondicional da Diretoria-Executiva. Dessa forma, no caso *Arun*, o primeiro protocolado junto ao Painel, a Diretoria-Executiva autorizou a investigação, que transcorreu normalmente até a submissão do relatório do Painel. No entanto, antes que a Diretoria estabelecesse quais os remédios cabíveis no caso concreto, o Presidente Wolfensohn cancelou o apoio do Banco ao projeto (uma decisão compatível com os objetivos dos requerentes).

No caso *China Western Poverty Reduction*, o Painel recomendou a investigação. O pedido foi interposto pela ONG *International Campaign of Tibet (ICT)*, agindo na condição de representante não-local das comunidades afetadas. Ao requisitar ao Painel a condução de uma investigação, a Diretoria-Executiva evitou comentar a elegibilidade da ICT mas, essencialmente, apoiou a realização de uma investigação completa para apurar as violações de política alegadas no pedido de inspeção. As investigações encontram-se em andamento.

O Painel também recomendou uma investigação no caso *Singrauli*. Na oportunidade, a Diretoria-Executiva autorizou o Painel a investigar o projeto (em face de violações extremamente graves e de uma situação muito tensa na região, envolvendo abusos de direitos humanos), mas limitou o escopo da investigação. Por exemplo, o Painel foi proibido de viajar à Índia para visitar a área do projeto e não teve acesso à missão local do Banco Mundial. O Painel também não recebeu nenhuma solicitação formal para avaliar a eficácia do Plano de Ação proposto de última hora pela Gerência. O Painel teve sua investigação restrita à sede do Banco em Washington, reportando suas conclusões à Diretoria-Executiva. Como parte do Plano de Ação proposto

pela Gerência, foi estabelecido um Painel Independente de Monitoramento (*Independent Monitoring Panel*) formado por nacionais indianos para analisar a situação. O Instituto Xavier para Estudos de Alternativas de Desenvolvimento (*Xavier Institute for Development Alternative Studies*) também foi contratado para conduzir uma avaliação independente do plano de reassentamento do Projeto.

O caso **Yacyretá** foi um dos únicos a se desenrolar como estabelecido no processo e, ainda assim, as considerações da Diretoria-Executiva sobre as recomendações do Painel provocaram uma grande polêmica em torno dos termos que definem o mandato do Painel. Assim, dado que certos membros da Diretoria-Executiva mantinham objeções quanto ao termo “investigação”, o Painel foi solicitado a “revisar” problemas sociais e ambientais e “avaliar” a adequação dos dois Planos de Ação propostos pela Gerência, ambos preparados após interposição do pedido de inspeção. O primeiro visava a adaptar o projeto a regras que deveriam ter sido consideradas antes que a barragem fosse inundada. O outro tinha por objetivo a adoção de determinadas medidas necessárias no atual estágio da barragem. Na avaliação do Painel, os Planos de Ação seriam insuficientes para resolver os problemas levantados e trazer o projeto para os padrões estabelecidos pelas políticas do Banco. A Diretoria-Executiva pediu que a Gerência do Banco preparasse novos relatórios. Os reclamantes ainda esperam a divulgação de medidas reparatórias.

No caso **Brasil Rondônia** (PLANAFLORO), o Painel recomendou a condução de uma investigação. Não satisfeita com a evidência de dano, a Diretoria-Executiva pediu ao Painel que realizasse uma pesquisa complementar e reportasse novamente suas conclusões. Em resposta, o Painel forneceu provas detalhadas do dano alegado e, novamente, recomendou a realização de uma investigação. Ao final, a Diretoria-Executiva rejeitou a investigação em favor de um Plano de Ação preparado pela Gerência. A Diretoria-Executiva pediu ainda que a Gerência submetesse um relatório de acompanhamento no prazo de seis a nove meses e pediu ao Painel que auxiliasse a Diretoria na avaliação da efetividade do Plano de Ação. Um ano depois, a Diretoria convidou o Painel a revisar a implementação do projeto.

O Painel também recomendou a realização de uma investigação no caso **Itaparica**. O Diretor-Executivo representando o Brasil se opôs às recomendações do Painel e seguiu contestando a elegibilidade dos requerentes. O processo ganhou um caráter altamente político e a Diretoria-Executiva acabou negando a investigação recomendada pelo Painel, optando por aceitar as garantias dadas pelo governo brasileiro de que um Plano de Ação teria sido desenvolvido e seria implementado na condução dos trabalhos de irrigação e reassentamento. O governo brasileiro também se comprometeu em liberar US\$ 290 milhões para esse fim. Dessa forma, a Diretoria-Executiva preferiu aprovar um Plano de Ação que nunca havia visto a ratificar as recomendações do Painel para que fosse instaurada uma investigação. Os requerentes têm reclamado que nunca receberam uma cópia do Plano de Ação. Mais tarde, o governo brasileiro admitiu que a verba efetivamente liberada para o projeto foi bem menor que os US\$ 290 milhões prometidos. A Diretoria-Executiva pediu ao Painel que a ajudasse na avaliação do Plano de Ação dentro de 12 meses. Tal avaliação jamais aconteceu.

Nos casos “**Lagos Drainage Project**,” na Nigéria, e no primeiro caso “**Land Reform and Poverty Alleviation Project**,” no Brasil, o Painel decidiu, após conduzir uma visita preliminar às áreas afetadas, que as medidas tomadas pela Gerência entre a interposição do pedido e a visita de campo foram suficientes para que uma investigação mais aprofundada não se fizesse necessária. No caso do Brasil, a interposição do pedido instou o governo a reduzir as taxas de juros cobradas no financiamento da compra de fazendas por trabalhadores rurais sem terra, sem o que as comunidades beneficiadas não teriam como adquirir as propriedades da forma proposta pelo projeto. Os reclamantes ainda se opõem ao conceito do projeto e seguem questionando se tais mudanças realmente ocorreram. Eles interpuseram um segundo Pedido de Inspeção baseado em novas

evidências e informações, como permitido pelos Procedimentos Operacionais do Painel. O Painel ainda não publicou sua recomendação sobre esse segundo Pedido.<sup>1</sup>

Para uma discussão completa de cada um dos casos registrados no Painel nos três primeiros anos de sua atuação, vide LORI UDALL, *The World Bank Inspection Panel: A Three Year Review*, Washington DC: Bank Information Center (1997). Vide, ainda, *The Inspection Panel: Annual Report* Washington DC: World Bank (1998).

## O QUE ESPERAR DO PROCESSO DE INSPEÇÃO?

Essencialmente, o Painel pode ser utilizado com os seguintes objetivos: (a) forçar o Banco a resolver problemas; (b) fazer com que os projetos sigam as políticas e procedimentos do Banco; e (c) desencadear uma investigação sobre os danos eventualmente causados pelo Banco em violação às próprias políticas. De uma maneira geral, pode-se esperar que o processo do Painel deverá elevar a qualidade do projeto, permitir importantes conclusões sobre eventuais falhas do Banco e garantir um certo grau de responsabilização interna. O processo pode ainda chamar uma maior atenção para os problemas do projeto e provocar uma resposta abrangente, que pode envolver desde o escritório local do Banco ao gabinete do Presidente. O processo do Painel serve também como um valioso fórum onde as partes afetadas podem expressar suas preocupações, forçando o Banco Mundial a confrontar os impactos humanos e ambientais de seus empréstimos.

No entanto, o Painel não pode indenizar eventuais danos, tomar medidas cautelares que impeçam a continuação do projeto ou ainda determinar o cancelamento do projeto. As conclusões do Painel têm o caráter de recomendações à Diretoria-Executiva, a quem cabe tomar qualquer medida adicional com base em tais recomendações. Em geral, os requerentes podem esperar um Plano de Ação levando a melhorias de longo prazo. As conclusões do Painel podem também ajudar a informar o público e o próprio Banco sobre sua performance em face das políticas internas.

Ainda que o Painel não realize a investigação, a interposição de um pedido geralmente resulta em uma melhora do grau de adequação das práticas do Banco às próprias políticas. Além disso, o Banco se sentirá pressionado a supervisionar o projeto com mais cuidado (o que, de qualquer forma, é mesmo sua obrigação segundo a OD 13.05), o que poderá resultar em uma implementação mais efetiva dos compromissos assumidos no contrato de empréstimo. Logo após a interposição do caso PLANAFLORO, por exemplo, centenas de milhares de acres passaram a ter *status* de área protegida, como estava previsto no contrato. A interposição do pedido provocou ainda a completa reestruturação do projeto e garantiu à sociedade civil um papel mais ativo em sua implementação.

No caso Singrauli, a Gerência respondeu ao pedido de inspeção com um Plano de Ação. Embora designados para impedir a inspeção pelo Painel, certos componentes do Plano acabaram dando algumas contribuições originais ao processo. Um bom exemplo foi a formação de um Painel Independente de Monitoramento (“IMP”, em inglês) composto por três respeitados cidadãos indianos, cujo objetivo era analisar as reclamações das partes afetadas. Nesse sentido, o IMP emitiu uma série de recomendações ao Banco Mundial e à Corporação Nacional de Energia Térmica (em inglês, NTPC), agência indian responsável pela

<sup>1</sup>Nota do tradutor: em dezembro de 1999, o Painel decidiu que o segundo Pedido não atendia aos critérios técnicos de elegibilidade de que trata a Resolução que estabeleceu o Painel de Inspeção e suas Clarificações e que, portanto, não poderia recomendar uma investigação do projeto.

Contudo, a experiência de casos passados mostra que os efeitos indiretos do processo do Painel podem ser muito valiosos para comunidades locais afetadas pelos projetos do Banco. Antes de mais nada, o Painel garante às comunidades locais uma oportunidade de expressar preocupações que, em muitos casos, vinham sendo ignoradas por anos a fio. Independente do resultado final do processo, a existência desse canal de comunicação tem a capacidade de trazer os problemas da comunidade ao conhecimento dos primeiros escalões do Banco e do governo, podendo ainda fortalecer a própria comunidade no contexto de suas reivindicações.

Com efeito, na opinião dos reclamantes do caso Yacyretá, a visita dos membros do Painel de Inspeção do Banco Mundial e do Mecanismo de Investigação do Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID serviu ao duplo propósito de melhorar as condições de acesso do cidadão comum aos bancos multilaterais de desenvolvimento e de restaurar a credibilidade dessas instituições junto às comunidades locais. Como colocado pelo Sr. Elias Diaz Peña, da ONG Sobrevivência, “esta foi a primeira vez que alguém enviado pelos bancos se reuniu com as pessoas e realmente ouviu suas reclamações.” Além disso, a visita de campo fez com que as autoridades passassem a reagir mais rapidamente às reclamações das comunidades afetadas. Dessa forma, estudos e planos capazes de mitigar os efeitos do projeto, que vinham sendo negligenciados por um longo período, começam finalmente a dar sinais de avanço.

Maior espaço na mídia e apoio de ONGs internacionais interessadas no trabalho do Banco são outros dos efeitos indiretos do processo de inspeção. Até então, a atenção da comunidade internacional tem sido um importante elemento de pressão nas decisões da Diretoria-Executiva. Ademais, o tempo e a energia gastos na preparação do pedido de inspeção têm servido para estreitar laços de solidariedade entre os reclamantes, fortalecer sua posição nas negociações com o governo e autoridades ligadas à implementação do projeto, conscientizar o público em geral sobre os problemas da comunidade e angariar apoio nos níveis local, nacional e internacional.

Mesmo casos que não foram investigados têm estimulado ações significativas por parte do Banco. Por exemplo, após a interposição de um pedido de inspeção em que habitantes de algumas das ilhas fluviais do Rio Jamuna alegavam ter sido excluídos dos programas dos reassentamento e indenização implementados pelo projeto, a Gerência do Banco não tardou em desenvolver um novo programa com o objetivo de estender os benefícios a todos os reclamantes e a outras comunidades igualmente afetadas. Dessa forma, uma vez que tal ação atendia às reivindicações dos reclamantes, o Painel decidiu não recomendar uma investigação.

O caso BioBio é outro no qual o pedido de inspeção deu margem a ações positivas do Banco não obstante a ausência de uma investigação pelo Painel. Tendo em vista que o projeto vinha sendo financiado pela IFC, o Painel decidiu que não poderia analisar o caso. Ainda assim, por causa do pedido de inspeção, o Presidente Wolfensohn autorizou a realização da primeira investigação independente de um projeto da IFC em todos os tempos, comprometendo-se publicamente com a extensão de um mecanismo de responsabilização à IFC e à MIGA. Atualmente, a IFC e a MIGA contam com um Consultor de Observância/ Ombudsman (“CAO”, em inglês), cuja função é promover a solução de controvérsias geradas pelos projetos dessas instituições.

A possibilidade de represálias em seu próprio país é um elemento que não deve ser descartado pelos requerentes. O risco deve ser cuidadosamente calculado e os reclamantes não devem esperar que o Painel forneça proteção após a interposição do pedido. Entretanto, pode-se requerer ao Painel que mantenha sigilo com relação à identidade dos reclamantes, o que oferece algum grau de proteção. Embora não seja suficiente para evitar represálias, a atenção da comunidade internacional também pode ajudar.

implementação do projeto, sobre como adaptá-lo aos padrões impostos pelas políticas do Banco e pela legislação local. Infelizmente, o IMP tem sofrido a resistência da NTPC. Outro problema é que o Banco não tem dado o devido apoio às atividades de monitoramento, segundo denúncias feitas por ativistas locais.

A situação dos reclamantes no caso *Singrauli*, com efeito, parece indicar a impotência do Painel e o desinteresse do Banco na intervenção junto a autoridades locais com o intuito de evitar represálias. Naquele caso, após a interposição do pedido, as autoridades responsáveis pela implementação do projeto usaram força policial e maquinário pesado para invadir a área e remover pessoas à força de suas casas, acelerando o ritmo das obras. Inobstante as pressões internacionais, o Banco se recusou a intervir publicamente. O Painel, por sua vez, não tem qualquer mandato para interromper as obras ou as ações de remoção. Na opinião do Sr. Madhu Kohli, representante dos requerentes de Singrauli, “ao invés de melhorias, o que houve foi um endurecimento do governo em suas ações contra aqueles que testemunharam ou tentaram chamar a atenção do Painel para o caso.”

No caso *China Western Poverty Reduction*, membros das comunidades locais chegaram a temer por suas vidas caso se manifestassem contrários ao projeto. A interposição do pedido de inspeção pela ONG americana Campanha Internacional pelo Tibet (“ICT”, em inglês) deixou clara a importância de se permitir representação não-local em circunstâncias extraordinárias. Na qualidade de representante das partes afetadas, a ICT pôde trazer à tona sérias falhas do projeto e requerer uma investigação sobre o papel do Banco neste que é um projeto altamente controverso.



# PARTE 3

## CONSIDERAÇÕES PRÁTICAS

### RESUMO

Documentar os contatos feitos com o Banco Mundial é um importante passo em qualquer pedido de inspeção. Este capítulo trata de como ter acesso a informações e aconselhamento sobre as políticas e projetos do Banco. Segue, ainda, lista contendo o nome, endereço e telefone de contato de uma série de ONGs que conhecem bem o processo do Painel de Inspeção, sendo que algumas já tiveram participação em casos passados.

## DOCUMENTANDO AS PREOCUPAÇÕES E AS VIOLAÇÕES DAS POLÍTICAS DO BANCO

Um passo importante na preparação de um pedido de inspeção é a documentação de todas as tentativas de contatar funcionários ou a Gerência do Banco e de suas respostas. Sempre que possível, tome nota dos contatos telefônicos e das reuniões com o Banco, mantendo ainda um arquivo com toda correspondência relativa ao caso. Isso servirá para demonstrar que as partes afetadas tentaram trazer suas preocupações à atenção do Banco e que não receberam uma resposta satisfatória. Trazer as preocupações à atenção da Gerência do banco é um pressuposto de elegibilidade do pedido.

Embora o Banco empreste diretamente para os governos, não raro as autoridades responsáveis pela implementação dos projetos são agências governamentais ou outras entidades que na verdade administram recursos a elas repassados pelo governo. Na região indiana de Singrauli, por exemplo, as autoridades responsáveis pela implementação do projeto de eco-desenvolvimento e administração dos recursos a ele vinculados são a Corporação Nacional de Energia Térmica e a *Coal India, Limited*. Muitas vezes, é com essas autoridades que comunidades locais mantêm contato direto. Tenha sempre em mente que essas autoridades estão recebendo recursos do Banco Mundial. Além delas, tente também manter (e documentar) contatos diretamente com o Banco sobre problemas e preocupações relacionadas com o projeto.

### ENTRANDO EM CONTATO COM O BANCO MUNDIAL \*

Nem sempre é fácil entrar em contato com o Banco Mundial e com o governo responsável pela implementação do projeto. Funcionários do Banco, agentes governamentais, bem como os consultores por eles contratados, muitas vezes desconhecem o conjunto das políticas e procedimentos que estão obrigados a seguir ou não estão a par dos impactos reais do projeto nas áreas afetadas.

As comunidades afetadas e ONGs envolvidas com o projeto devem aproveitar todas as oportunidades de participação oferecidas no decorrer do projeto para colher informações, tirar dúvidas e colocar suas preocupações sobre meio ambiente, questões indígenas, reassentamento e outros. Nesse sentido, as comunidades ou ONGs podem contatar os seguintes agentes no país e na sede do Banco em Washington, EUA:

- Ministério ou agência responsável pela implementação do projeto;
- Representante do Banco no país;
- Diretor-Executivo do Banco representando o país, baseado em Washington;
- Presidente e outros funcionários do Banco Mundial em Washington, como por exemplo:
  - Gerente responsável pelo projeto;
  - Diretor de Departamento responsável pelo país;
  - Diretor da Divisão de Meio-Ambiente responsável pela região geográfica onde se encontra o país;
  - Diretor do Departamento de Meio-Ambiente;
  - Diretor do Departamento de Políticas Operacionais;
  - Unidade de ONGs do Departamento de Políticas Operacionais; e
  - outros funcionários que trabalham com aquele país.

\* Parcialmente adaptado de: Cindy BUHL, *A Citizen's Guide to Multilateral Development Banks and Indigenous Peoples*, Washington: Bank Information Center (1994).

Na maioria dos casos, o primeiro contato deverá ser feito com o Gerente responsável pelo projeto (“TM”, do inglês *Task Manager*). Quando não se sabe quem é o TM, deve-se contatar o Diretor de Departamento responsável pelo país, que poderá identificar o TM e, se necessário, transmitir as dúvidas. O Presidente do Banco, o Departamento de Políticas Operacionais e os Diretores-Executivos devem ser contatados caso o Diretor de Departamento não responda às questões de forma satisfatória. Cada vez que uma carta for endereçada a alguém de hierarquia mais alta, deve-se juntar cópias datadas de todas as comunicações anteriores com o Banco.

## ACESSO A INFORMAÇÃO

### 1. Acesso às Políticas Operacionais do Banco e aos Documentos do Projeto

Um dos principais problemas enfrentados pela comunidades locais preocupadas com os desdobramentos de algum projeto financiado pelo Banco é a dificuldade em se ter pronto acesso às políticas e procedimentos operacionais da instituição. Essas políticas e procedimentos garantem às comunidade locais afetadas certos direitos. Caso a comunidade não tenha acesso ao seu teor, fica mais difícil para ela defender tais direitos ou instar o Painel a fazê-lo. Essa questão é agravada pelo fato de que o Banco em geral não traduz as políticas para o idioma local.

No Apêndice II deste Guia o leitor encontrará algumas dessas políticas, as quais têm sido de especial importância em casos passados. Entre elas estão as políticas sobre Reassentamento Involuntário, Avaliação de Impactos Ambientais, Política Ambiental para Projetos envolvendo Represas, Populações Indígenas, Preservação de Habitat Natural, Avaliação Econômica do Operações de Investimento, Supervisão de Projetos, Gerenciamento de Propriedade Cultural, e Painel de Inspeção.

Outras políticas podem ser úteis em casos específicos, como a OD 4.15 sobre Redução da Pobreza, OD 8.60 sobre Crédito de Ajuste Macroeconômico, OD 2.00 sobre Programas Econômicos Setoriais, OD 10.70 sobre Monitoramento e Avaliação de Projetos, e OP/BP 13.40 sobre Supervisão de Desembolso. Para o texto destas e outras políticas, deve-se contatar a missão do Banco no país onde o projeto está sendo implementado ou:

*The World Bank InfoShop*  
701 18<sup>th</sup> Street, NW  
Washington, D.C., 20433 - USA  
Telefone: (00xx1) 202.45854454  
Fax: (00xx1) 202.522.1500  
E-mail: [pic@worldbank.org](mailto:pic@worldbank.org)  
Internet: [wbln0018.www.worldbank.org/institutional/Manuals/opmanual.nsf](http://wbln0018.www.worldbank.org/institutional/Manuals/opmanual.nsf)

No contato com o *InfoShop* (antigo *Public Information Center*), tente ser o mais específico possível. Você poderá pedir cópias das Diretivas Operacionais (OD), das Políticas Operacionais (OP) e dos Procedimentos do Banco (BP). O *InfoShop* poderá ainda fornecer cópia de certos documentos do projeto, desde que posteriores a 1993, quando o Banco aprovou a política sobre Divulgação de Informações. Alguns documentos relevantes são o Relatório Técnico de Apresentação do Projeto (em inglês, *Staff Appraisal Report*), o Documento de Informação do Projeto (em inglês, *Project Information Document* ou PID) e a Avaliação de Impactos Ambientais do Projeto (em inglês, *Environmental Assessment* ou EA).

## 2. *Acesso às Políticas do IFC e da MIGA*

As políticas operacionais do IFC podem ser obtidas pela Internet no site <http://www.ifc.org/ngo> ou, alternativamente, diretamente com o Departamento de Relações com as ONGs:

*NGO Relations and Outreach Officer  
IFC Corporate Relations  
2121 Pennsylvania Ave, NW  
Washington, D.C., 20433, USA  
Telefone: (00xx1) 202.4731404  
Fax: (00xx1) 202.9744384  
E-mail: ngo@ifc.org*

As políticas operacionais da MIGA podem ser obtidas pela Internet no site <http://www.miga.org/disclose> ou, alternativamente, diretamente com o Gerente de Políticas e Avaliação:

*Gerald T. West  
Manager, Policy & Evaluation  
1800 G Street NW, 12<sup>th</sup> Floor  
Washington, D.C., 20433, USA  
Telefone: (00xx1) 202.4732060  
Fax: (00xx1) 202.5222630  
E-mail: GWEST1@worldbank.org*

## 3. *Contatando o Banco Mundial para Informação*

A menos que haja uma mudança futura, toda correspondência destinada à sede do Banco em Washington deverá ser endereçada da seguinte forma:

*The World Bank  
1818 H Street NW  
Washington, D.C. 20433  
USA*

Todos os funcionários do Banco e os Diretores-Executivos podem ser contatados por intermédio deste endereço.

Se quiser telefonar para algum funcionário baseado em Washington, o PABX é (00xx1) 202.477.1234. As ligações são atendidas pelas telefonistas de segunda a sexta, entre 8:00 e 18:30, horário de Washington (2 horas a menos que Brasília; 3 horas a menos durante o horário brasileiro de verão).

As informações sobre os funcionários do Banco e escritórios regionais mudam com alguma frequência. Um bom guia é o “World Bank Group Directory” (Diretório do Grupo Banco Mundial), que é revisado quadrimestralmente e pode ser encomendado pelo Escritório de Publicações no endereço:

*Office of the Publisher*  
1800 G Street NW, Room T-8064  
Washington, D.C., 20433, USA  
Telefone: (00xx1) 202.4731155  
Fax: (00xx1) 202.6760581

A missão residente ou Representante Residente é o contato oficial do Banco Mundial em cada país. O Representante Residente é uma boa fonte de informações tanto sobre o Banco em geral quanto sobre projetos específicos. Algumas missões residentes têm designado um funcionário responsável pelas relações com as ONGs. A Unidade de ONGs, localizada em Washington, poderá dar o nome e endereço dos Representantes Residentes em cada país. O endereço da Unidade de ONGs é o seguinte:

*William Reuben, Manager*  
NGO Unity  
1818 H Street NW  
Washington, D.C., 20433 - USA  
Telefone: (00xx1) 202.4585012  
Fax: (00xx1) 202.5221669

#### **4. Informações Adicionais sobre o Painel de Inspeção**

O Painel de Inspeção pode atender a pedidos de informação, aconselhar e se reunir com potenciais requerentes. O painel tem ainda preparado Relatórios Anuais contendo experiências passadas, rápidas descrições do processo do Painel e um resumo dos casos recebidos até aquela data. Os Procedimentos Operativos do Painel estão à disposição dos interessados em Inglês, Espanhol, Português e Francês no seguinte endereço:

*The Inspection Panel*  
1818 H Street NW  
Washington, D.C., 20433 - USA  
Telefone: (00xx1) 202.4585200  
Fax: (00xx1) 202.5220916

#### **5. Informações Adicionais sobre Projetos do Banco**

Com alguma frequência, o Banco tem se recusado a tornar públicas certas informações, especialmente com relação a projetos anteriores à adoção da política sobre Divulgação de Informações (1993). Caso encontre dificuldades para conseguir a informação desejada junto aos canais já mencionados, tente contatar uma organização não-governamental especializada em assessorar movimentos de base para saber mais dos projetos financiados pelo Banco. A ONG *Bank Information Center* (Centro de Informações sobre o Banco Mundial — BIC), localizada em Washington, tem em seu acervo informações difíceis de se obter sobre os diversos bancos multilaterais de desenvolvimento. A principal atividade do BIC é monitorar os impactos sociais e ambientais gerados pelos projetos e políticas dos bancos multilaterais de desenvolvimento, além de fornecer aos seus parceiros informações atualizadas sobre empréstimos públicos e privados concedidos por essas instituições. O BIC não é parte do Banco Mundial, mas uma ONG independente disposta a colaborar com pessoas afetadas por projetos do Banco. O BIC pode ser contatado no seguinte endereço:

*Bank Information Center*  
733 15<sup>th</sup> Street, NW, Suite 1126  
Washington, D.C., 20005 - USA  
Telefone: (00xx1) 202.7377752  
Fax: (00xx1) 202.7371155  
E-mail: [info@bicusa.org](mailto:info@bicusa.org)  
Internet: <http://www.bicusa.org>

Um guia bastante útil publicado pelo BIC é: Kay TREAKLE, *Toolkits for Activities: A User's Guide to the Multilateral Development Banks* Washington: Bank Information Center (1999).

## 6. *Informações sobre o Consultor de Observância/ Ombudsman da IFC/MIGA*

A Consultora de Observância/ Ombudsman da IFC e da MIGA pode ser contatada no seguinte endereço:

*Meg Taylor*  
2121 Pennsylvania Avenue, NW  
Washington, D.C., 20433 - USA  
Telefone: (00xx1) 202.4589452  
Fax: (00xx1) 202.5227400  
E-mail: [mtaylor@ifc.org](mailto:mtaylor@ifc.org)  
Internet: <http://www.ifc.org>

## **MECANISMOS DE RESPONSABILIZAÇÃO EM OUTROS BANCOS MULTILATERAIS DE DESENVOLVIMENTO**

### 1. *Introdução*

O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Banco Asiático de Desenvolvimento (em inglês, ADB) também criaram mecanismos de responsabilização interna. Embora inspirados pelo modelo do Painel de Inspeção, os mecanismos do BID e do ADB são consideravelmente menos independentes que o do Banco Mundial. Nenhum dos dois conta com um painel permanente, preferindo utilizar um sistema de “Lista de *Experts*”. Isso significa que não há membros ou funcionários permanentes no sistema. No BID ou o ADB, o pedido de inspeção é recebido e, se sua investigação for autorizada pela Diretoria, será formado um painel com pessoas escolhidas dentre os nomes que compõem a “Lista de *Experts*”. Nenhum dos dois bancos tem um procedimento para garantir o anonimato dos requerentes. No caso Yacyretá, contudo, os requerentes insistiram no anonimato.

## 2. *O Banco Interamericano de Desenvolvimento*

O Mecanismo Independente de Investigação do BID foi criado em agosto de 1994. No processo do BID, o pedido é submetido ao Gabinete do Presidente, que posteriormente o envia à Gerência para resposta. Recebida a Resposta da Gerência, o Presidente recomenda ou não à Diretoria-Executiva a formação de um Painel. Se a Diretoria decidir pela formação do Painel, ela mesmo selecionará seus componentes entre os

Esse processo foi testado uma vez, quando a ONG *Sobrevivência* submeteu um pedido de inspeção relacionado com o Projeto da Hidroelétrica de Yacyretá, envolvendo o BID e o Banco Mundial. Naquele caso, a Diretoria do BID autorizou a investigação. O relatório do Painel do BID foi apresentado à Diretoria, mas não resultou em nenhuma solução definitiva para os problemas levantados. Como resultado da experiência de Yacyretá e da pressão de ONGs por reformas, a Gerência do BID tem considerado a hipótese de modificar seu mecanismo de investigação a fim de torná-lo mais efetivo.

Para maiores informações sobre o mecanismo de investigação do BID, pode-se contatar o seguinte endereço:

*Banco Interamericano de Desenvolvimento*  
1300 New York Avenue, NW  
Washington, D.C., 20577 - USA  
Telefone: (00xx1) 202.6231000  
Fax: (00xx1) 202.6233096

Os procedimentos do Mecanismo Independente de Investigação do BID podem ser também encontrados na Internet. Para textos em inglês, digite o endereço <http://www.iadb.org/cont/poli/investig.htm>; para textos em espanhol, o endereço é <http://www.iadb.org/cont/poli/investig.htm>.

Para informações sobre experiências passadas com o Mecanismo Independente de Investigação do BID, pode-se ainda contatar a *Sobrevivência*, única ONG a utilizar o sistema até hoje. O endereço e telefone de contato da *Sobrevivência* encontra-se na próxima seção, contendo a lista de ONGs.

## 3. *O Banco Asiático de Desenvolvimento*

O processo de investigação do Banco Asiático de Desenvolvimento (ADB) foi criado em outubro de 1996. O mecanismo do ADB possui uma série de características que o tornam significativamente menos independente do que o Painel de Inspeção do Banco Mundial, o que inclui o fato de que as decisões sobre a realização ou não de uma investigação são tomadas por um comitê, chamado “Comitê de Inspeção”, formado por diretores do Banco. Caso a investigação seja autorizada, um painel será formado com base em uma Lista de *Experts*. O Painel deverá reportar-se ao Comitê de Inspeção, que encaminhará o Relatório do Painel, juntamente com suas próprias recomendações, à Diretoria-Executiva do ADB.

Note-se, contudo, que, antes que um pedido seja submetido ao processo de inspeção do ADB, os requerentes devem necessariamente tentar resolver os problemas diretamente com a Gerência do Banco. Este requisito é semelhante àqueles do Painel de Inspeção do Banco Mundial e do BID, com a diferença de que o ADB criou um processo mais formal para sua verificação. Para satisfazer esse requisito, os reclamantes precisam escrever especificamente para o Presidente do ADB, levantando os pontos que os preocupam. Umpedido de inspeção somente poderá ser recebido se o Presidente não responder satisfatoriamente aos reclamantes no prazo de 45 dias. Para informações adicionais sobre o processo de inspeção do ADB, pode-

se contatar o seguinte endereço:

*Office of the Secretary  
Asian Development Bank  
6 ADB Avenue, Mandaluyong City  
0401 Metro Manila, Philippines  
Telefone: (00xx63) 2 6324444  
Fax: (00xx63) 2 6362481  
E-mail: adbsec@mail.asiandevbank.org  
Internet: http:// www.asiandevbank.org*

## CONTATOS COM ONGs

As seguintes organizações podem ser contatadas caso queira alguma informação adicional ou aconselhamento sobre o processo do Painel de Inspeção do Banco Mundial ou sobre experiências com casos passados:

### **Center for International Environmental Law (CIEL)**

Dana Clark, David Hunter, and Emilie Thenard  
1367 Connecticut Ave., NW  
Suite 300  
Washington, D.C. 20036 - USA  
Tel: +1 202.785.8700  
Fax: +1 202.785.8701  
Email: info@ciel.org  
Internet: www.ciel.org

### **Bank Information Center (BIC)**

Lisa Jordan and Kay Treakle  
733 15th Street, NW  
Suite 1126  
Washington, D.C. 20005 - USA  
Tel: +1 202.737.7752  
Fax: +1 202.737.1155  
Email: info@bicusa.org  
Internet: www.bicusa.org

### **Sobrevivencia, Friends of the Earth Paraguay**

Elias Diaz Peña  
25 de Mayo 1618  
Casilla de Correos 1380  
Asuncion, Paraguay  
Tel/Fax: +595 21.480.182  
Email: survive@quanta.com.py

### **Polo Sindical**

Rua Dantas Barreto, 139  
Caixa Postal 02  
CEP: 56.460-000  
Petrolândia, PE - Brazil  
Tel/Fax: +55 81.851.1160

### **Grupo de Accion por el BioBio (GABB)**

Juan Pablo Orrego and Cristian Opaso  
Ernesto Pinto Lagarrigue 112  
Recoleta, Santiago - Chile  
Tel: +56 2.737.1420  
Fax: +56 2.777.6414  
Email: gabb@huelen.reuna.cl

### **Rede Brasil**

Aurelio Vianna Jr./ Flavia Barros  
SCS Qd. 08, Bloco 50  
Salas 433-441, Vemancio 2.000  
CEP: 70.333-970  
Brasilia/DF - Brasil  
Tel: +55 61.226.8093  
Fax: +55 61.226.8042  
Email: inesc@ax.apc.org; rbrasil@brnet.com.br

### **Madhu Kohli, c/o Delhi Forum**

F-10/12 Malvina Nagar  
New Delhi 110017 - India  
Tel: +91 11.6426783  
Fax: +91 11.6237724  
Email: delforum@unv.ernet.in  
(Singrauli claim)

### **International Institute for Human Rights, Environment and Development (INHURED)**

Gopal Siwakoti  
P.O. Box 2125  
Putalisadak, Kathmandu - Nepal  
Tel: +977 1.419.610  
Fax: +977 1.412.538  
(Arun claim)

### **Friends of the Earth - Amazonia**

Roberto Smeraldi  
CEP 04102-002 Sao Paulo - Brasil  
Tel: +55 11.887.8228  
Fax: +55 11.884.2795  
Email: foeamazonia@ax.apc.org  
(Rondonia claim)

### **Friends of the Earth - US**

Andrea Durbin  
1025 Vermont Ave., NW - Suite 300  
Washington, D.C. 20005-3516 - USA  
Tel: +1 202.783.7400, ext.209  
Fax: +1 202.783.0444  
Email: adurbin@foe.org  
Internet: www.foe.org/international

**Reform the World Bank Campaign**

Francesco Martone  
Via Ferraironi 88/G  
00172 Roma - Italia  
Tel: +39.06.24.40.42.12  
Fax: +39.06.24.24.177  
e-mail: [fmartone@cambio.it](mailto:fmartone@cambio.it)

**International Rivers Network (IRN) - Brazil**

Glenn Switkes  
IRN a/c Luccas  
Rua Manoel Carneiro, 534  
37.464 Itanhandu, MG - Brasil  
Tel/Fax: +55.35.361.1057  
Email: [glen@cba.zaz.com.br](mailto:glen@cba.zaz.com.br)

**International Rivers Network (IRN)**

Juliette Majot  
1847 Berkeley Way  
Berkeley, CA 94703 - USA  
Tel: +1 510.848.1155  
Fax: +1 510.848.1008  
Email: [juliette@irn.org](mailto:juliette@irn.org)

**URGEWALD**

Heffa Schuecking  
Von Galen-str.2  
D-48336 Sassenberg - Germany  
Tel: +49 2583.1031  
Fax: +49 2583.4220  
Email: [urgewald@koeln.netsurf.de](mailto:urgewald@koeln.netsurf.de)

**Centro Mexicano de Derecho Ambiental (CEMDA)**

Gustavo Alanis Ortega  
Atlixco #138  
Colonia Condesa  
Mexico, D.F., 06140 - Mexico  
Tel: +52 2.86.33.23  
Fax: +52 2.11.25.93  
Email: [cemda@laneta.apc.org](mailto:cemda@laneta.apc.org)

**Transparencia**

Manuel Fernandez de Villegas  
SC Pirus #108, Jalatlaco  
Oaxaca de Juarez  
Oaxaca, C.P. 68080 - Mexico  
Tel: +52 951.39039  
Fax: +52 951.39021

**Oxfam UK**

Patricia Feeney  
274 Banbury Road  
Oxford, OX2 7DZ - United Kingdom  
Tel: +44 1.865.312.292  
Fax: +44 1.865.312.417  
Email: [patricia.feeney@qeh.ox.ac.uk](mailto:patricia.feeney@qeh.ox.ac.uk)



# ANEXO I

## **RESOLUÇÃO ESTABELECCENDO O PAINEL DE INSPEÇÃO E PROCEDIMENTOS OPERATIVOS DO PAINEL DE INSPEÇÃO**

Procedimentos Operativos do Painel de Inspeção

Resolução Estabelecendo o Painel de Inspeção

(Resolução BIRD No. 93-10/IDA 93-06)

Guia do Painel de Inspeção sobre como preparar um Pedido de Inspeção

Modelo de Formulário: Pedido de Inspeção

Conclusions of the Second Panel Review of the Inspection Panel -

*Conclusões da Diretoria-Executiva na Segunda Revisão do Painel de Inspeção*

as adopted by the Board on April 20, 1999

---

## ANEXO II

**ALGUMAS DAS POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS DO BANCO MUNDIAL QUE TÊM SIDO ÚTEIS EM CASOS PASSADOS.** As texto das políticas e procedimentos do Banco estão disponíveis apenas em inglês.

OD 4.30	Involuntary Resettlement - <i>Reassentamento Involuntário</i> (em revisão)
OD 4.01	Environmental Assessment - <i>Avaliação de Impactos Ambientais</i> **
OP/BP 4.01	Environmental Assessment - <i>Avaliação de Impactos Ambientais</i>
OD 4.00	Environmental Policy for Dams and Reservoirs - <i>Política Ambiental para Represas e Açudes</i>
OD 4.20	Indigenous Peoples - <i>Populações Indígenas</i> (em revisão)
OP 4.04	Natural Habitats - <i>Proteção de Habitat Nativo</i>
OP 10.04	Economic Evaluation of Investment Options - <i>Avaliação Econômica de Opções de Investimento</i>
OD 13.05	Project Supervision - <i>Supervisão de Projetos</i>
OPN 11.03	Management of Cultural Property - <i>Gerenciamento de Propriedade Cultural</i>
BP 17.55	Inspection Panel - <i>Painel de Inspeção</i>

\* Diretiva Operacional (OD) 4.01 foi transformada em Política Operacional/Prática do Banco (OP/BP) 4.01. A nova OP/BP 4.01 se aplica a projetos que tiveram seu Documento de Informação (PID) submetido até 1º de março de 1999. Projetos anteriores a esta data são guiados pela OD 4.01.

Para maiores informações em inglês sobre os procedimentos do Banco Mundial, podem ser encontrados na Internet; digite o endereço <http://wbln0018.worldbank.org/institutional/Manuals/opManual.nsf>.